

- (二) 何玉棠； 2) Ho Ioc Tong;
- (三) 何錦培； 3) Ho Kam Pui;
- (四) 周亦強； 4) Chao Iek Keong;
- (五) 林淑源； 5) Lam Soc Iun;
- (六) 冼志耀； 6) Sin Chi Yiu;
- (七) 凌世豪； 7) Leng Sai Hou;
- (八) 唐堅謀； 8) Tong Kin Mao;
- (九) 健英陳； 9) Charles Chien Ying Chen;
- (十) 梁少佳； 10) Leung Shiu Kai;
- (十一) 梁少培； 11) Leong Sio Pui;
- (十二) 梁慶球； 12) Leong Heng Kao;
- (十三) 梁蔭沖； 13) Leong Iam Chong;
- (十四) 陳潔瑛； 14) Chan Kit Ieng;
- (十五) 黃樹森； 15) Vong Su Sam;
- (十六) 溫泉； 16) Wan Chun;
- (十七) 潘志明； 17) Pun Chi Meng;
- (十八) 鍾國榮。 18) Chong Coc Veng.

二零零九年十二月二十九日

行政長官 崔世安

29 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 565/2009 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 565/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第二十二條及第32/2001號行政法規第三十八條的規定，作出本批示。

一、下列民政總署監察委員會成員的委任自二零一零年一月一日起續期兩年：

(一) António José Dias Azedo (司徒民義)，並由其擔任主席；

(二) 委員梁金泉；

(三) 委員Vitória Alice Maria da Conceição (江麗莉)，其為財政局的代表。

二、監察委員會成員獲發的每月酬勞如下：

(一) 主席：\$5,500 (澳門幣伍仟伍佰元)；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, e do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 32/2001, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação dos seguintes membros da comissão de fiscalização do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de dois anos a contar de 1 de Janeiro de 2010:

1) António José Dias Azedo, que exerce o cargo de presidente;

2) Leong Kam Chun, vogal;

3) Vitória Alice Maria da Conceição, vogal, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. Aos membros da comissão de fiscalização são devidas as seguintes gratificações mensais:

1) Presidente: \$ 5 500,00 (cinco mil e quinhentas patacas);

(二) 委員：\$4,500（澳門幣肆仟伍佰元）。

二零零九年十二月二十九日

行政長官 崔世安

2) Vogais: \$ 4 500,00 (quatro mil e quinhentas patacas).

29 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 566/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律第二條及第三條，以及第125/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

羅立文工程師以定期委任方式擔任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任，自二零一零年一月一日起續期兩年，可再續期，並兼任澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 566/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 15/2009 e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, a partir de 1 de Janeiro de 2010, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 567/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律第三條，以及第126/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

羅立文工程師以定期委任方式擔任澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任，自二零一零年一月一日起續期兩年，可再續期，並兼任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任職務和澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的職務。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 567/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do artigo 3.º da Lei n.º 15/2009 e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação do engenheiro Raimundo Arrais do Rosário para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, a partir de 1 de Janeiro de 2010, pelo período de dois anos, renováveis, cumulativamente com as de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 568/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律第三條，以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 568/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos conjugados do artigo 3.º da Lei n.º 15/2009 e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda: